



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0886/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Deputada Paulinha, que dispõe sobre o exercício do porte de arma de fogo pelos bombeiros militares da reserva remunerada que atuam no Programa Escola Mais Segura, no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos casos em que já detenham autorização federal válida, e adota outras providências.

Com base na justificativa do autor, proposta visa regulamentar, em Santa Catarina, o porte de arma de fogo por bombeiros militares da reserva que atuam no Programa Escola Mais Segura, restrito aos casos em que já possuam autorização federal válida, sem criar novas hipóteses de porte, respeitando a competência da União e o Estatuto do Desarmamento. A medida busca organizar o uso desse porte no ambiente escolar com regras claras, garantindo segurança jurídica, padronização e controle, ao mesmo tempo em que preserva a autonomia da Polícia Militar na definição de protocolos e treinamentos. Com caráter preventivo, a proposta visa fortalecer a segurança nas escolas e aprimorar a política pública estadual, sem ultrapassar os limites constitucionais.

Diante desse contexto, amparado no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos manifestação do **Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC)**, **Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)**, **Secretaria de Estado da Educação (SED)** e **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, bem como de outros órgãos que a Casa Civil entenda pertinentes, para que se manifestem sobre a matéria, visando a instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Alex Brasil
Relator

